



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 8 de Março de 2021 • Ano • Nº 3036

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Termo De Distrato Ao Contrato De Locação De Imóvel nº 117/2021 - Dispensa De Licitação Nº 50/2021** – Objeto: Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de Licitação, locação de imóvel situada na Praça Mario Cravo, Centro, Cravolândia -Bahia, para funcionar o posto da guarda municipal, deste município.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2021.

Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 117/2021, que entre si fazem, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, Portadora da Cédula de Identidade nº 01.163.372-73 SSP – BA, e CPF 363.889.475-49, residente na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Cravolândia – Ba, e pessoa física CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 053.636.295-50, residente e domiciliado a Rua do José Inácio, s/n, centro, Cravolândia - BA CEP 45330-000, CONTRATADO, Dispensa de Licitação N.º50/2021, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Sétima, do Contrato N.º. 117/2021, da dispensa N.º50/2021, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de Licitação, locação de imóvel situada na Praça Mario Cravo, Centro, Cravolândia-Bahia, para funcionar o posto da guarda municipal, deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela CONTRATANTE, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 08 de março de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

CLAUDIA DOS SANTOS LIMA,
CPF sob nº 053.636.295-50
CONTRATADO
Testemunhas:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome: